



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 269, de 21 de outubro de 2021.

Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 74, de 26 de março de 2021, publicada em 13/04/2021, alterada pela Portaria nº 103, de 28 de abril de 2021, publicada em 04/05/2021, alterada pela Portaria nº 165, de 24 de junho de 2021, publicada em 05/07/2021, prorrogada pela Portaria nº 211, de 23 de agosto de 2021, publicada em 13/09/2021, para a finalidade a que se destina.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista processo administrativo nº 23067.016572/2021-74 e solicitação constante no OFÍCIO 22/2021/COLEG/PROGEP/REITORIA, de 31 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, a execução das atividades da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, inscrita sob o processo nº 23067.016572/2021-74, designada mediante Portaria nº 74, de 26 de março de 2021, publicada em 13/04/2021, alterada pela Portaria nº 103, de 28 de abril de 2021, publicada na data de 04/05/2021, alterada pela Portaria nº 165, de 24 de junho de 2021, publicada em 05/07/2021, prorrogada pela Portaria nº 211, de 23 de agosto de 2021, publicada em 13/09/2021, bem como **convalida os atos realizados no interregno do fim do prazo previsto na Portaria suprarreferenciada até a data da nova promulgação**, com vistas à conclusão das ações processuais previstas, que tratam de apurar responsabilidades de assédio sexual praticado supostamente por docente lotado no Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), em desfavor de discente da mesma Instituição, cuja denúncia foi formulada pelo Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 22/10/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2429822** e o código CRC **537C9EE4**.